



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça- feira, 05 de maio de 2020 - Ano 2020 - Nº 4302

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 800/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 04 de maio de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 078/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Exonerar, a pedido, a Servidora CINTHIA COSTA MACIEL LIMA matrícula 31029 que exerce o cargo de Médico(a) - PSF no Município de Lucena, lotada na Secretaria de Saúde.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03.03.2020, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 04 de maio de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 079/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder prorrogação da Licença para tratar de interesses particulares ao Servidor RIVALDO AMADOR DE SOUSA, matrícula 30788 Professor B lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09 de março de 2020 a 09 de março de 2021.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 09.03.2020, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 04 de maio de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 080/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder prorrogação da Licença para tratar de interesses particulares ao Servidor ARGEMIRO DOS SANTOS CAMPOS, matrícula 30788 Professor B lotado na Secretaria

Lucena -Paraíba, terça- feira, 05 de maio de 2020 - Ano 2020 - Nº 4302

www.lucena.pb.gov.br

Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 04 de maio de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 081/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder prorrogação da Licença para tratar de interesses particulares ao Servidor ANTONIO FERNANDES DE SANTANA, matrícula 30894 Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 04 de maio de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO nº. 801/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 04 de maio de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO nº. 802/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 04 de maio de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

DECRETOS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
LUCENA**

DECRETO n°. 803/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 04 de maio de 2020.

**MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO**



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Finanças

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.